

2.204

LEI Nº 2.204, DE 10 DE AGOSTO DE 1992.

"Reconhece de utilidade pública o SINDICATO DOS VENDEDORES DE RUA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LE  
GAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o SINDICATO DE VENDEDORES DE RUA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, com sede à Rua Ministro Edgar Costa, 15, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE AGOSTO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA

PREFEITO

PROJETO N.º 239 / 92.

Altamir Gomes.

Publicado 11/08/92.

Jornal de Hoje.